

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2025
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
IMPLANTAR INFRAESTRUTURA MÓVEL PARA ATENDIMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2024

O Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CPASC, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Colaboração nº 064/2024 celebrado entre a Contato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando a execução do Projeto Vida Pet.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento estará disponível para consulta no site do CPASC, podendo ser acessado em <https://cpasc.org.br/>, na seção Editais, no item Vida Pet.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Castramóvel para o projeto Vida Pet, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do termo Colaboração nº 064/2024 – Convênio TransfereGov nº 962887/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 064/2024, atendendo às seguintes especificações:

N	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Castramóvel- Locação de 1 (um) veículo adaptado com 2 (duas) unidades trailer acopladas para funcionamento como consultório e castramóvel, equipado com	Mês	10	R\$ 39.654,64	R\$ 396.546,40

infraestrutura completa e adequada à realização de atendimentos clínicos veterinários e cirurgias de esterilização de cães e gatos. O veículo deverá ser equipado com os seguintes itens: sala de atendimento clínico com mesas e cadeiras, armários, mesa para atendimentos, mesa cirúrgica, equipamentos de anestesia, iluminação apropriada, áreas de higienização, armazenamento de medicamentos e suprimentos veterinários, além de sistemas de climatização e abastecimento de água potável. O serviço inclui a manutenção preventiva e corretiva do veículo durante o período de locação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a segurança dos procedimentos realizados. A infraestrutura deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis, assegurando condições ideais para o atendimento aos animais e o trabalho da equipe veterinária				
--	--	--	--	--

- 3.2. A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços para o endereço de e-mail compras_emendas@contato.org.br, entre os dias 12/08/2025 e 27/08/2025.
- 4.2. As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço

completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.
- 5.1.1. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da CPASC, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa. Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:
- 6.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 6.1.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 6.2. As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem Positivas com Efeitos de Negativa.
- 6.3. Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site da Contato.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Colaboração nº 064/2024, celebrado entre a CPASC e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de

ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo.

- 8.2. A Contato poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 8.3. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 8.4. Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa da CPASC.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de Agosto de 2025.



Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo